

**EDITAL nº005 de 20 de março de 2026**

**Processo Seletivo ENEM - Biomedicina, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia - 2026/2**

A FAMP – Faculdade Morgana Potrich, mantida pelo Centro de Ensino Superior Morgana Potrich Ltda, credenciada pela Portaria Ministerial nº. 46, de 17 de janeiro de 2025, publicada no DOU de 20/01/2025, no uso de suas atribuições, pelas disposições regimentais e legislação pertinente, torna pública a seleção de candidatos avaliados pelo ENEM - Exame Nacional do Ensino Médio, para o preenchimento de vagas do curso de Graduação em Biomedicina, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia, para o ingresso no **2º semestre letivo de 2026**.

## **1. DO PROCESSO SELETIVO**

1.1. Este processo seletivo destina-se a concorrência de candidatos às vagas dos cursos de Biomedicina, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Odontologia e Psicologia para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026 na FAMP faculdade, excepcionalmente, utilizando a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtidas entre os anos de 2010 a 2025, e que sejam portadores de certificado de conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) e que comprovem a conclusão do ensino médio (ou curso equivalente) até a data do registro acadêmico na FAMP.

1.2. A seleção será regida por este edital e executada pela própria Instituição por meio da Comissão do Processo Seletivo ENEM.

1.3. O Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC)<sup>1</sup>.

1.4. A seleção para o preenchimento de vagas nos cursos de graduação bacharelado em Biomedicina, Direito, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Nutrição, Psicologia e Odontologia, compreenderá a análise do ano e das notas indicadas pelo candidato, obtidas no ENEM, sendo válido apenas para ingresso de alunos no semestre, turno e limite de vagas especificados no **Item 3**, abaixo.

1.5. Serão aprovados os candidatos que obtiveram média igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos nas provas de Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação.

1.6. O acesso às notas será realizado por meio do espelho do Boletim Individual de Desempenho do ENEM, diretamente na BASE DE DADOS DO ENEM, disponibilizada pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, mediante termo de sigilo e responsabilidade previamente assinado por esta faculdade.

<sup>1</sup> <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>

## 2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo com ingresso em 2026/2 serão realizadas exclusivamente via internet, através do site da FAMP, <http://fampfaculdade.com.br/processoseletivo>, onde o candidato encontrará o Edital e a Ficha de Inscrição.

2.2. Após a leitura do Edital, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição dentro do prazo estipulado abaixo:

| Inscrições             | Período de Início | Período de Término |
|------------------------|-------------------|--------------------|
| Processo Seletivo ENEM | 24/03/2026        | 01/08/2026         |

2.3. O candidato deverá preencher corretamente as informações solicitadas na ficha de inscrição, não sendo possível qualquer alteração após a finalização do prazo constante no item 2.2.

2.3.1. No caso em que o candidato identifique a necessidade de alteração dos dados pessoais, o mesmo deverá solicitar pelo e-mail: [selecao@fampfaculdade.com.br](mailto:selecao@fampfaculdade.com.br).

2.4. O candidato, no ato de inscrição, deverá inscrever-se em qualquer uma das opções de curso indicados no item 3 deste edital.

2.5. O candidato inscrito que não tiver concluído o Ensino Médio ou equivalente e não tiver condições de concluí-lo até a data da matrícula estará ciente de que, em nenhuma hipótese, poderá requerer a sua matrícula, uma vez que não atende ao disposto no art. 44, inciso II, da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

2.6. O candidato que utilizar DOCUMENTOS PESSOAIS OU NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO ENEM de terceiro, terá sua inscrição ou matrícula cancelada A QUALQUER MOMENTO DO PROCESSO SELETIVO.

2.6.1 Nos casos em que que houver inconsistência dos dados relacionados a nome civil, a Comissão realizará conferência dos demais dados pessoais inseridos na ficha de inscrição do candidato, para fins de validação das informações.

2.7. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá tomar ciência do inteiro teor deste edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, contendo as instruções necessárias para sua participação neste Processo Seletivo, não podendo alegar qualquer desconhecimento sobre as disposições nele contidas.

2.8. Para preenchimento da Ficha de Inscrição, o candidato deverá informar **dados e documentos pessoais completos e corretamente, ano da prova e o número de inscrição ENEM.**

2.9. O candidato somente poderá concorrer com **um único ano da prova e número de inscrição ENEM.**

2.10. Somente poderão concorrer a uma vaga no Processo Seletivo os candidatos que já tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente, devidamente comprovado de acordo com as normas deste Edital.

2.11. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, a qualquer momento o candidato poderá ter sua inscrição e/ou matrícula cancelada se as informações divergirem das notas oficiais do Instituto de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira – INEP.

2.12. Ao se inscrever, o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

2.13. As inscrições realizadas neste processo seletivo são gratuitas.

### 3. DO CURSO, VAGAS, INGRESSO E TURNO

| Curso        | Vagas | Turno    | Ingresso | Grau Acadêmico | Portaria MEC                              |
|--------------|-------|----------|----------|----------------|-------------------------------------------|
| Biomedicina  | 2     | Noturno  | 2026/1   | Bacharelado    | Portaria nº 489, de 05 de agosto de 2025  |
| Direito      | 5     | Noturno  | 2026/1   | Bacharelado    | Portaria nº 949, de 30 de agosto de 2021  |
| Enfermagem   | 5     | Noturno  | 2026/1   | Bacharelado    | Portaria nº 348, de 17 de junho de 2025.  |
| Farmácia     | 5     | Noturno  | 2026/1   | Bacharelado    | Portaria nº 405, de 24 de junho de 2025.  |
| Fisioterapia | 3     | Noturno  | 2026/1   | Bacharelado    | Portaria nº 561, de 22 de agosto de 2025. |
| Nutrição     | 5     | Noturno  | 2026/1   | Bacharelado    | Portaria nº 156, de 12 de março de 2025.  |
| Odontologia  | 5     | Integral | 2026/1   | Bacharelado    | Portaria nº 949, de 30 de agosto de 2021  |
| Psicologia   | 5     | Noturno  | 2026/1   | Bacharelado    | Portaria nº 949, de 30 de agosto de 2021  |

3.1. O início das aulas para as turmas com ingresso no segundo semestre, 2026/2, serão definidas no Calendário Acadêmico a ser divulgado no site da FAMP, [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br).

3.2. A FAMP Faculdade se reserva ao direito de observância do quantitativo mínimo de 60% (sessenta por cento) de matrículas efetivadas para abertura de novas turmas, contabilizando todas as formas de ingresso apresentadas neste e em outros editais de 2026/2.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. Este Processo Seletivo dos cursos indicados no item 3 para o ingresso no segundo semestre letivo de 2026 da FAMP Faculdade constará de etapa única.

4.2. A seleção dos candidatos será realizada de forma manual pela Comissão do Processo Seletivo ENEM, considerando as notas obtidas no Boletim Individual de Desempenho do ENEM, acessadas via plataforma do INEP/MEC, sendo que a pontuação final será atualizada manualmente, respeitando os critérios de média mínima, ordem de inscrição e VAGAS previstas neste edital.

- 4.3. A FAMP faculdade consultará o INEP/MEC para ter acesso ao Boletim Individual de Desempenho do ENEM dos candidatos.
- 4.4. O candidato poderá participar do processo seletivo **com apenas 1 (um) ano** do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, indicado na ficha de inscrição.
- 4.5. O candidato inscrito será classificado dentro dos limites de vagas estabelecidos no Item 3 a partir do seu Boletim de Desempenho do ENEM, onde a **MÉDIA FINAL (MF)** na seleção será obtida pela média aritmética das notas dos candidatos obtidas nas provas de Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Linguagens, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias e Redação, informadas pelo INEP, obedecendo à nota padronizada utilizada pelo ENEM, na escala de 0 a 1.000 pontos, SENDO **MF= SOMA (R+MT+LC+CH+CN)/5** ≥ 450 .
- 4.6. Os candidatos classificados na forma do subitem 4.5 deste edital serão ordenados até o limite de vagas para cada curso.
- 4.7. Serão considerados desclassificados, os candidatos que:
- 4.7.1. Constar no Boletim Individual de Desempenho do ENEM, em qualquer uma das provas, a nota 0 (zero);
- 4.7.2. Estiver ausente em qualquer uma das etapas do ENEM selecionado; 4.8.3 cometer qualquer tipo de fraude, uso de documentos indevidos ou informações falsas na inscrição;
- 4.8. Os candidatos aprovados serão ordenados até o limite de vagas ofertadas neste edital.
- 4.8.1. Os Candidatos inscritos terão sua aprovação comunicada, via Whatsapp e e-mail, em até sete dias contados de suas respectivas inscrições, desde que preencham os requisitos deste edital no que concerne ao item 4, na íntegra.
- 4.9. Não será permitida a revisão, vista ou recontagem de desempenhos obtidos neste Processo Seletivo.

## 5. DA MATRÍCULA

- 5.1. O requerimento de matrícula do candidato aprovado deverá ser realizado, dentro do prazo abaixo, via e-mail ou presencialmente, conforme comunicado formal enviado ao candidato.

| Período de matrícula |
|----------------------|
| 04/05 a 05/08/2026   |

- 5.1.1. Após a comunicação formal de aprovação ao candidato, este deverá efetuar sua matrícula no prazo máximo de quatro (4) dias, dentro do prazo estipulado no item 5.1 do presente edital.

5.2. O descumprimento dos prazos contidos na convocação da matrícula estipulada de acordo com o item 5.1.1, ensejará a perda imediata do direito a vaga, com a consequente disponibilização da vaga para novos candidatos.

5.3 Independente do prazo de realização da matrícula, a contratação dos serviços educacionais se dará para o semestre em curso, sendo devidas a matrícula e as cinco mensalidades posteriores.

## 6. DOS DOCUMENTOS

6.1. No ato da matrícula, o candidato deverá acessar a Central do Candidato no site da FAMP, e anexar os documentos digitalizados solicitados pelo item 6.2, obrigatoriamente em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi.

6.1.1. Caso o candidato não consiga realizar o envio da documentação, poderá entrar em contato com a instituição através do e-mail: [selecao@fampfaculdade.com.br](mailto:selecao@fampfaculdade.com.br), ou pelo telefone (64) 9 99191753 (WhatsApp) a qual irá disponibilizar corpo técnico para orientação e conclusão do envio da documentação, dentro dos prazos previstos no item 6.1 do edital.

6.2. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar documentos originais abaixo relacionados:

- a) 1 foto 3X4
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Carteira de Identidade Civil, Militar (ativo ou dependente) ou dos Conselhos de Classe, desde que tenha a impressão digital (CREA, COREN e outros Conselhos);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), se for o caso;
- f) Documento Militar (Certificado de Dispensa de Incorporação ou Reservista ou Certificado de Isenção) para candidato do sexo masculino;
- g) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- h) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio:
  - I. Para Ensino médio realizado no Brasil: documentos assinados e registrados pelo órgão competente, de acordo com a legislação pertinente de cada Estado;
  - II. Para ensino médio realizado nos países do MERCOSUL: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil;
  - III. Para ensino médio realizado nos demais países: documentos com visto da autoridade consular brasileira no país onde foi expedido ou da autoridade consular competente no Brasil, validado pelo órgão competente.
- i) Carteira de Vacinação atualizada conforme o Ministério da Saúde;

- j) Comprovante de residência contendo o número do CEP (preferencialmente, conta de água, luz ou telefone fixo);
- k) Declaração Anexo I deste edital.

6.3. Não serão aceitos como documentos de identificação as Carteiras de Conselhos de classes de Curso Técnico.

6.3.1. A efetivação da matrícula depende da quitação do boleto de matrícula no prazo máximo de um dia útil após sua emissão assim como da assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

6.4. As matrículas efetivadas via Central do Candidato deverão ser confirmadas presencialmente na Secretaria Acadêmica no início das aulas letivas do candidato, com a apresentação de todos os documentos originais listados no Item 6.2 deste Edital, para serem certificados e devolvidos.

6.5. A matrícula do candidato menor de 18 (dezoito) anos deverá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada por meio de procuração pública, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

6.5.1. Os documentos dos pais e/ou responsáveis obrigatórios para o êxito da matrícula são Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), telefone e e-mail, que devem ser anexados obrigatoriamente em um único arquivo, em formato PDF, preto e branco, com resolução mínima de 300dpi.

6.6. A matrícula do candidato maior de 18 (dezoito) anos poderá ser feita pelos pais, e na ausência destes, por pessoa nomeada, na qualidade de responsável financeiro, respondendo, estes, como fiadores nos termos dos artigos 818 e seguintes do Código Civil.

6.7. O candidato, ao efetuar a matrícula, declara e se responsabiliza administrativa, civil e penalmente pela veracidade da totalidade dos documentos entregues à Instituição, discriminados para efetivação da inscrição ao presente Processo Seletivo e da matrícula dele decorrente, relacionados neste Edital e, no caso de não restar comprovada a veracidade de qualquer um deles, pelo órgão ou instituição emitente, a FAMP efetuará o cancelamento da matrícula do estudante, em qualquer período e a qualquer tempo, bem como o desligamento compulsório da Instituição, além de oficiar às autoridades competentes, para as providências legais cabíveis, conforme disposições contidas no Regimento Interno da FAMP que está disponível no site da Instituição na internet - [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br).

## **7. DA VALIDADE**

7.1. O presente Processo Seletivo tem validade somente para o segundo semestre letivo de 2026.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS**

8.1. O início das aulas para as turmas para ingresso no segundo semestre, 2026/2, serão definidas no Calendário Acadêmico divulgado no site da FAMP, [www.fampfaculdade.com.br](http://www.fampfaculdade.com.br).

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. A FAMP divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas no presente edital, sempre no endereço eletrônico <http://www.fampfaculdade.com.br>.
- 9.2. A efetivação da inscrição no Processo Seletivo implica o conhecimento das disposições deste edital.
- 9.3. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições.
- 9.4. O candidato matriculado poderá requerer o trancamento de matrícula a partir do segundo semestre letivo, contados a partir de seu ingresso.
- 9.5. Nos termos do Decreto Federal nº. 8.727/16, o (a) candidato (a) travesti e/ou transexual (pessoa que se identifica e deseja ser reconhecida socialmente, em conformidade com sua identidade de gênero) que após realizar sua inscrição desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo.
- 9.5.1. Nos casos de menores de 18 anos, a inclusão do nome social deverá ser requerida mediante a apresentação de autorização, por escrito, dos pais ou responsáveis legais.
- 9.6. O candidato inscrito deve manter seus dados cadastrais atualizados – dados pessoais, email, endereço, telefone. Na necessidade de alteração, o candidato deverá solicitar via e-mail: [selecao@fampfaculdade.com.br](mailto:selecao@fampfaculdade.com.br).
- 9.7. Os projetos pedagógicos dos cursos da FAMP possuem aulas de preleção, aulas práticas em laboratórios de ensino para área da saúde, laboratórios de habilidades, ambulatório de formação específica, núcleo de prática jurídica, clínicas-escola, orientações, estágio curricular obrigatório, atividades extensionistas e de pesquisa, que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino e noturno.
- 9.8. Os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade do curso.
- 9.9. O candidato que efetuar a matrícula depois de iniciado o período letivo assumirá o ônus da ausência nos dias letivos transcorridos até a data da efetivação da matrícula, obedecendo ao limite de 25% de falta prevista na legislação.
- 9.10. Os candidatos estão cientes que a verificação do desempenho no ENEM será consultada pela FAMP faculdade na plataforma INEP/MEC, tendo este fornecimento finalidade exclusiva para utilização neste processo seletivo.
- 9.10.1. Para fins de verificação, poderá ser solicitado ao candidato aprovado, acompanhado por um colaborador no momento da matrícula, que acesse o portal do ENEM e imprima seu Boletim de Desempenho.
- 9.11. É de responsabilidade da Comissão do Processo Seletivo ENEM, designada por sua Diretora Geral para essa finalidade, o planejamento, a execução e a coordenação de todos os trabalhos referentes ao presente processo seletivo, não cabendo recursos contra suas decisões.
- 9.12. Em caso de dúvidas, procurar informações no Campus IV da Faculdade Morgana Potrich – FAMP, sito a avenida 03, qd 07, Lt. 15 a 19 – Bairro Mundinho ou pelos fones (0xx64) 3661- 8863/ 9 99191753 (WhatsApp).

- 9.12.1. O candidato poderá utilizar o meio de comunicação ouvidoria, <https://ouvidoriafamp.metasix.solutions/portal/servicos>, para solicitar informações gerais, seleção e recurso, a respeito do processo seletivo determinado neste certame.
- 9.13. Todos os atos decorrentes do presente Edital estão vinculados ao horário Oficial de Brasília.
- 9.14. Todas as comunicações oficiais, inclusive aprovação e convocação para matrícula, serão feitas via e-mail, WhatsApp e site da FAMP.
- 9.14.1. A Instituição não recebe qualquer e-mail enviado através do “Yahoo”, cabendo ao candidato utilizar outro provedor.
- 9.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da FAMP

Mineiros, 20 de março de 2026.

**MORGANA POTRICH DE CARVALHO**

Diretora Geral – FAMP - Faculdade Morgana Potrich

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E RESPONSABILIDADE**

Eu \_\_\_\_\_, candidato ao Curso de Bacharelado em \_\_\_\_\_, inscrição nº. \_\_\_\_\_, **DECLARO** conhecimento de que a minha matrícula realizada remotamente deverá ser confirmada presencialmente na Secretaria Acadêmica da FAMP - Faculdade Morgana Potrich com a apresentação de todos os documentos originais nos termos do item 6.2 do Edital do Vestibular.

Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade a veracidade dos documentos digitalizados enviados para realização de minha matrícula remotamente.

Por ser verdade, firmo a presente

Local e data

Assinatura.